



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 108, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 15780/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.149.650,00 (três milhões, cento e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	3.1.90.11.00.00.00	1500	2.000.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	3.1.90.13.00.00.00	1500	1.000.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	3.3.90.39.99.99.00	1600	17.650,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	4.4.90.52.99.00.00	1601	60.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	3.3.90.36.99.00.00	1600	72.000,00
	TOTAL				3.149.650,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.302.0027.2.109	3.3.90.39.99.99.00	1500	3.000.000,00
03.01	Qualificação, E. e Manutenção da Rede MAC Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	3.3.90.39.99.99.00	1600	149.650,00
	TOTAL				3.149.650,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2023.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMpra-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito